

**Actualiza o zonamento com a introdução de zonas homogéneas do zonamento e delimitação de alguns coeficientes de localização**

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu-se à reforma da tributação do património e aprovação dos novos Códigos do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT).

O novo sistema de avaliação dos prédios urbanos instituído pela reforma da tributação do património ficou concluído com a publicação das Portarias n.os 982/2004 e 1426/2004, respectivamente de 4 de Agosto e de 25 de Novembro, nas quais foram aprovados, designadamente, o zonamento e os coeficientes de localização previstos no artigo 42.º do CIMI. Posteriormente, em Setembro de 2006, sob proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), tendo por base reclamações e propostas de alteração ao zonamento que entretanto foram apresentadas por peritos avaliadores, municípios ou contribuintes, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e do artigo 62.º do CIMI, foi aprovada a primeira revisão do zonamento e dos coeficientes de localização através da Portaria n.º 1022/2006, de 20 de Setembro.

Sendo os coeficientes de localização um dos principais elementos na determinação do valor patrimonial tributário de um imóvel e tendo em conta a evolução do mercado imobiliário que é por natureza um mercado dinâmico, o legislador contemplou a possibilidade de revisão trienal do zonamento e dos coeficientes de localização, conforme determinam as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 62.º do CIMI, podendo ainda ser apresentadas anualmente propostas de ajustamento nas situações previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

Assim, na parte final do ano de 2007 e 1.º semestre do ano de 2008, decorreram os trabalhos preparatórios de elaboração das propostas dos peritos com o apoio dos interlocutores nomeados pelas câmaras municipais, tendo a CNAPU aprovado, no final do 1.º semestre de 2008, e, no âmbito das competências previstas nas alíneas a) e b) do n.º do artigo 62.º do CIMI, a primeira proposta de revisão trienal do zonamento para vigorar nos três anos seguintes.

No entanto, com a grave crise económica que assolou a economia mundial e que levou ao abrandamento das transacções imobiliárias portuguesas, com um impacte significativo nas famílias e nos seus custos crescentes com a habitação, sucede que se alteraram as circunstâncias que fundamentavam a citada proposta de revisão trienal, ainda que da mesma já estivessem reflectidos alguns sinais do visível abrandamento do mercado imobiliário. Além disso, nesse projecto, em certas situações, propunha-se o aumento de determinados coeficientes de localização, o que poria, de facto, em causa os efeitos práticos das medidas do Governo no combate à crise, particularmente com a diminuição dos limites máximos das taxas do IMI e do alargamento do benefício fiscal dos períodos de isenção do IMI, aprovados pela Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro.

A complexidade subjacente a um processo de revisão trienal, envolvendo nomeadamente a actuação dos peritos locais e regionais, e a participação das câmaras municipais nas duas fases do procedimento - a 1.ª com a indicação de um interlocutor que acompanha o trabalho do perito local e a 2.ª fase em sede de análise da proposta final, remetida pela DGCI/CNAPU às autarquias - a elaboração de uma nova proposta de zonamento iria ter como consequência a manutenção, por mais algum tempo, do zonamento em vigor.

Nestes termos, a CNAPU procedeu à reanálise das propostas de alteração ao zonamento e coeficientes de localização, tendo, nesta primeira fase, como base de trabalho: i) recuperar da proposta de zonamento apresentada em 2008 os elementos que permitiam reduzir os valores de diversos coeficientes de localização e da percentagem dos terrenos; ii) manter os valores das zonas em que era proposta a sua manutenção; iii) não considerar as propostas de subida de valor dos coeficientes de localização; iv) enquadrar as alterações, decorrentes essencialmente da crise e quebra de dinâmica do mercado imobiliário, no âmbito do artigo 62.º do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro. Numa segunda fase, tendo como objectivo uma avaliação urbana mais equitativa e próxima da realidade, continuar-se-á a dar sequência ao processo de revisão trienal do zonamento, através do procedimento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 62.º do CIMI.

Assim, encontrando-se o mercado imobiliário a atravessar um período de instabilidade, importa adequar os seus efeitos sobre o valor patrimonial tributário, pelo que no âmbito das medidas anticrise, e através

duma solução urgente e transitória destinada a corrigir, de forma mais rápida, as situações mais evidentes da necessidade de redução de alguns coeficientes de localização, é aprovada a presente portaria, a qual será complementada com o início imediato do processo de revisão trienal do zonamento.

A presente portaria, mediante proposta da CNAPU e ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do CIMI, destina-se a aprovar e a dar publicidade à actualização do zonamento com a introdução de zonas homogéneas do zonamento e à diminuição de alguns dos coeficientes de localização e da percentagem a que se refere o n.º 2 do artigo 45.º do CIMI e as áreas da sua aplicação.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, nos termos do n.º 3 do artigo 62.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sequência de proposta da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), o seguinte:

1.º Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º do CIMI são aprovadas alterações ao zonamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 42.º e 45.º, n.º 2, do CIMI, que podem ser consultadas no sítio [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt).

2.º Por terem sofrido modificação decorrente das alterações aprovadas no n.º 1 são também aprovados e publicados no anexo I os coeficientes de localização mínimos e máximos, previstos no artigo 42.º do CIMI, a aplicar aos respectivos municípios.

3.º O zonamento, os coeficientes de localização e as percentagens referidos nos n.os 1 e 2, bem como todos os outros elementos aprovados pelas Portarias n.os 982/2004, 1426/2004 e 1022/2006 são publicados no sítio [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), podendo ser consultados por qualquer interessado e em qualquer serviço de finanças.

4.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se a todos os prédios urbanos cujas declarações modelo n.º 1, a que se referem os artigos 13.º e 37.º do CIMI, sejam entregues a partir dessa data.

O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, em 10 de Setembro de 2009.

## ANEXO I

Valores mínimos (min) e máximos (MAX) dos coeficientes de localização, por tipo de afectação, a aplicar em cada município, por serviço de finanças (SF)

DF: 01 AVEIRO									
Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
19	AGUEDA	0,40	1,30	0,40	1,50	0,40	1,15	0,45	0,75
27	ALBERGARIA-A-VELHA	0,35	1,20	0,60	1,20	0,70	1,20	0,50	0,90
35	ANADIA	0,40	1,00	0,40	0,80	0,40	0,80	0,50	0,70
43	AROUCA	0,40	1,00	0,40	1,00	0,50	1,00	0,50	0,70
51	AVEIRO 1	0,35	2,10	0,40	2,00	0,40	2,00	0,40	1,15
3417	AVEIRO 2	0,35	1,50	0,40	1,40	0,40	1,50	0,40	1,30
60	CASTELO DE PAIVA	0,50	0,90	0,60	1,00	0,60	1,00	0,40	0,50
78	ESPINHO	0,80	1,85	0,80	1,70	0,80	1,70	0,80	1,10
86	ESTARREJA	0,35	1,15	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90
94	ST. MARIA FEIRA 1	0,70	1,25	0,45	1,40	0,50	1,40	0,60	1,00
3441	ST. MARIA FEIRA 2	0,80	1,10	0,60	1,00	0,60	1,00	0,60	0,95
3735	ST. MARIA FEIRA 3	0,60	0,95	0,40	0,90	0,40	0,90	0,60	0,80
4170	ST. MARIA FEIRA 4	0,90	1,05	0,70	0,95	0,75	0,95	0,70	0,90
108	ILHAVO	0,35	1,70	0,40	1,50	0,40	1,60	0,40	1,00
116	MEALHADA	0,40	1,25	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	0,75
124	MURTOSA	0,35	1,10	0,40	0,95	0,40	1,00	0,40	0,65
132	OLIVEIRA AZEMEIS	0,50	1,10	0,40	1,40	0,40	1,40	0,50	0,90
140	OLIVEIRA DO BAIRRO	0,40	1,05	0,40	1,00	0,40	1,00	0,45	0,75
159	OVAR 1	0,60	1,40	0,60	1,15	0,60	1,25	0,60	1,00
167	S. JOAO DA MADEIRA	0,90	1,20	0,70	1,40	0,70	1,40	0,85	0,90
175	SEVER DO VOUGA	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,95	0,40	0,70
183	VAGOS	0,40	1,30	0,40	1,20	0,40	1,10	0,40	0,90
191	VALE DE CAMBRA	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,95	0,40	0,70

## DF: 02 BEJA

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
205	ALJUSTREL	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
213	ALMODOVAR	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
221	ALVITO	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
230	BARRANCOS	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,50
248	BEJA	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	0,60
256	CASTRO VERDE	0,35	0,90	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
264	CUBA	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
272	FERREIRA DO ALENTEJO	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
280	MERTOLA	0,35	0,90	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
299	MOURA	0,35	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,50
302	ODEMIRA	0,35	1,70	0,40	1,30	0,40	1,50	0,60	1,00
310	OURIQUE	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
329	SERPA	0,35	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,50
337	VIDIGUEIRA	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50

## DF: 03 BRAGA

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
345	AMARES	0,50	0,90	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,60
353	BARCELOS	0,60	1,25	0,50	1,30	0,50	1,30	0,65	1,00
361	BRAGA 1	0,65	1,30	0,60	1,80	0,50	1,50	0,55	1,25
3425	BRAGA 2	0,65	1,30	0,60	1,80	0,50	1,50	0,55	1,25
370	CABECEIRAS DE BASTO	0,50	0,80	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,60
388	CELORICO DE BASTO	0,50	0,75	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
396	ESPOSENDE	0,60	1,30	0,50	1,30	0,50	1,00	0,60	1,00
400	FAFE	0,60	1,20	0,50	1,40	0,50	1,40	0,50	0,90
118	GUIMARAES 1	0,75	1,30	0,60	1,60	0,65	1,50	0,70	1,20
3476	GUIMARAES 2	0,75	1,30	0,65	1,60	0,65	1,50	0,70	1,20
426	POVOA DE LANHOSO	0,65	0,90	0,60	1,00	0,65	1,00	0,60	0,60
434	TERRAS DE BOURO	0,50	0,80	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
442	VIEIRA DO MINHO	0,50	0,80	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
450	VILA N.FAMALICAO 1	0,70	1,30	0,60	1,50	0,60	1,50	0,60	0,85
3590	VILA N.FAMALICAO 2	0,70	1,20	0,60	1,20	0,60	1,20	0,60	0,85
469	VILA VERDE	0,50	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,70
4200	VIZELA	0,80	1,00	0,70	0,95	0,70	0,90	0,70	0,80

**DF: 04 BRAGANCA**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
477	ALFANDEGA DA FE	0,35	0,60	0,40	0,40	0,40	0,60	0,40	0,50
485	BRAGANCA	0,35	1,30	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	1,20
493	CARRAZEDA DE ANSAES	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,45
507	FR DE ESPADA A CINTA	0,35	0,60	0,40	0,50	0,40	0,50	0,40	0,50
515	MACEDO DE CAVALEIROS	0,35	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,60
523	MIRANDA DO DOURO	0,35	1,00	0,40	1,05	0,40	1,14	0,40	0,50
531	MIRANDELA	0,35	1,05	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,80
540	MOGADOURO	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
558	TORRE DE MONCORVO	0,35	0,60	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
566	VILA FLOR	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,45
574	VIMIOSO	0,35	0,70	0,40	0,50	0,40	0,60	0,40	0,50
582	VINIÇAIS	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,65

\*\*\*\*\*

**DF: 05 C BRANCO**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
590	BELMONTE	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,40
604	CASTELO BRANCO 1	0,50	1,20	0,50	1,20	0,50	1,20	0,40	0,50
3794	CASTELO BRANCO 2	0,50	0,90	0,50	0,90	0,50	0,90	0,40	0,50
612	COVILHA	0,35	1,20	0,40	0,95	0,40	0,95	0,40	0,70
620	FUNDAO	0,35	1,20	0,40	1,40	0,40	1,00	0,40	0,60
639	IDANHA-A-NOVA	0,50	0,90	0,50	0,90	0,50	0,90	0,40	0,50
647	OLEIROS	0,40	0,65	0,40	0,65	0,40	0,65	0,40	0,45
655	PENAMACOR	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,40
663	PROENÇA-A-NOVA	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70
671	SERTA	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,60
680	VILA DE REI	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,60
698	VILA VELHA DE RODAO	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,50

## DF: 06 COIMBRA

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
701	ARGANIL	0,50	0,90	0,45	0,95	0,40	0,70	0,40	0,60
710	CANTANHEDE	0,55	1,35	0,55	1,35	0,55	1,25	0,60	0,85
728	COIMBRA 1	0,40	2,45	0,40	3,00	0,40	2,35	0,60	1,40
3050	COIMBRA 2	0,40	2,35	0,40	2,75	0,40	2,55	0,60	1,35
736	CONDEIXA-A-NOVA	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	1,00
744	FIGUEIRA DA FOZ 1	0,40	1,95	0,40	1,95	0,40	1,95	0,40	1,67
3824	FIGUEIRA DA FOZ 2	0,40	1,95	0,40	1,95	0,40	1,95	0,40	1,95
752	GOIS	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,70
760	LOUSA	0,40	1,00	0,40	1,00	0,60	1,00	0,60	1,00
779	MIRA	0,40	1,70	0,40	1,55	0,40	1,63	0,40	1,00
787	MIRANDA DO CORVO	0,40	1,00	0,60	1,00	0,40	0,90	0,60	1,00
795	MONTEMOR-O-VELHO	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	1,00
809	OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,40	1,00	0,40	1,20	0,40	1,00	0,40	0,70
817	PAMPILHOSA DA SERRA	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
825	PENACOVA	0,40	1,00	0,50	1,00	0,60	1,10	0,60	1,00
833	PENFLA	0,40	0,80	0,40	0,85	0,40	0,80	0,40	0,50
850	SOURE	0,55	1,05	0,55	1,05	0,55	1,05	0,55	0,95
868	TABUA	0,50	0,90	0,40	1,00	0,40	0,60	0,40	0,60
841	VILA NOVA DE POIARES	0,40	1,00	0,60	1,00	0,60	1,00	0,60	0,90

## DF: 07 EVORA

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
876	ALANDROAL	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,70
884	ARRAIOS	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,50
892	BORBA	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,70
906	ESTREMOZ	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,70
914	EVORA	0,40	1,50	0,40	1,50	0,40	1,50	0,40	1,50
922	MONTEMOR-O-NOVO	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00
930	MORA	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,70
949	MOURAO	0,35	0,80	0,40	0,70	0,40	0,80	0,40	0,55
957	PORTEL	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
965	REDONDO	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80
973	REGUENGOS DE MONSARAZ	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,80
3042	VENDAS NOVAS	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00
981	VIANA DO ALENTEJO	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80
990	VILA VICOSA	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90

**DF: 08 FARO**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1007	ALBUFEIRA	0,70	2,92	0,40	2,90	0,60	2,52	0,60	1,60
1015	ALCOUTIM	0,35	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80
1023	ALJEZUR	0,60	1,60	0,50	1,10	0,50	1,20	0,60	1,00
1040	CASTRO MARIM	0,35	2,15	0,40	2,20	0,40	2,15	0,40	0,90
1058	FARO	0,95	1,80	0,70	1,80	0,85	2,00	0,80	0,90
1066	LAGOA (ALGARVE)	0,70	2,60	0,40	1,50	0,40	2,40	0,90	1,10
1074	LAGOS	0,60	2,40	0,50	2,00	0,50	2,40	0,65	1,10
1082	LOULE 1	0,35	3,00	0,40	2,00	0,40	2,00	0,40	1,40
3859	LOULE 2	1,23	2,70	1,00	2,92	0,90	2,00	0,77	1,20
1090	MONCHIQUE	0,50	1,45	0,40	1,50	0,50	1,60	0,50	1,15
1104	OLHAO	0,50	1,40	0,70	1,45	0,70	1,30	0,70	0,90
1112	PORTIMAO	0,60	2,50	0,50	2,50	0,50	2,45	0,65	1,15
1031	S.BRAS DE ALPORTEL	0,35	1,20	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,80
1120	SILVES	0,35	2,40	0,40	2,00	0,40	2,00	0,40	1,45
1139	TAVIRA	0,40	1,70	0,40	1,70	0,40	1,70	0,40	0,90
1147	VILA DO BISPO	0,60	2,30	0,50	2,00	0,50	2,00	0,60	1,20
1155	VILA REAL S.ANTONIO	0,40	2,20	0,40	2,25	0,40	2,15	0,40	0,90

**DF: 09 GUARDA**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1163	AGUIAR DA BEIRA	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
1171	ALMEIDA	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,50
1180	CELORICO DA BEIRA	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,50
1198	FIG. CASTELO RODRIGO	0,35	1,00	0,40	0,75	0,40	0,75	0,40	0,50
1201	FORNOS DE ALGODRES	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1210	GOUVEIA	0,35	0,80	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
1228	GUARDA	0,35	1,30	0,40	1,10	0,40	1,10	0,50	0,70
1236	MANTEIGAS	0,35	1,00	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,60
1244	MEDA	0,35	0,70	0,40	0,75	0,40	0,70	0,40	0,50
1252	PINHEL	0,35	0,80	0,40	0,85	0,40	0,85	0,40	0,55
1260	SABUGAL	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,50
1279	SEIA	0,35	0,90	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,50
1287	TRANCOSO	0,35	0,80	0,40	0,85	0,40	0,80	0,40	0,50
1295	VILA NOVA DE FOZ COA	0,35	0,80	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,50

## DF: 10 LEIRIA

	Município / Serv Finanças	Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1309	ALCOBACA	0,45	2,50	0,40	1,35	0,40	1,35	0,40	0,70
1317	ALVALAZERE	0,50	0,80	0,45	0,90	0,55	0,90	0,40	0,50
1325	ANSIAO	0,50	0,80	0,45	0,95	0,45	0,95	0,40	0,50
1333	BATALHA	0,55	1,00	0,50	0,90	0,45	0,90	0,50	0,70
1341	BOMBARRAL	0,60	1,05	0,50	1,05	0,60	1,00	0,50	0,60
1350	CALDAS DA RAINHA	0,70	1,30	0,70	2,00	0,60	1,50	0,50	0,80
1368	CASTANHEIRA DE PERA	0,40	0,71	0,45	0,80	0,45	0,83	0,45	0,50
1376	FIGUEIRO DOS VINHOS	0,40	0,80	0,62	0,90	0,58	0,88	0,40	0,50
1384	LEIRIA 1	0,60	1,60	0,50	2,50	0,50	1,80	0,60	1,00
3603	LEIRIA 2	0,50	1,80	0,45	2,50	0,45	2,00	0,45	1,40
1392	MARINHA GRANDE	0,40	1,20	0,40	0,85	0,40	0,70	0,40	0,50
1406	NAZARE	0,58	2,40	0,47	2,60	0,50	1,75	0,40	0,70
1414	OBIDOS	0,60	1,60	0,50	1,50	0,60	1,10	0,50	0,80
1422	PEDROGAO GRANDE	0,40	0,76	0,58	0,85	0,55	0,84	0,40	0,50
1430	PENICHE	0,50	1,40	0,50	1,20	0,60	1,10	0,40	0,80
1449	POMBAL	0,40	1,60	0,40	1,60	0,40	1,60	0,40	1,60
1457	PORTO DE MOS	0,55	1,00	0,45	1,20	0,50	1,10	0,40	0,70

## DF: 11 LISBOA

	Município / Serv Finanças	Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1465	ALENQUER	0,60	1,25	0,50	1,10	0,50	1,10	0,60	1,20
1473	ARRUDA DOS VINHOS	0,85	1,05	0,95	1,04	0,95	1,02	0,52	0,60
1481	AZAMBUJA	0,60	1,25	0,50	1,10	0,50	1,10	0,40	1,20
1490	CADAVAL	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,95	0,40	0,80
1503	CASCAIS 1	0,70	3,00	1,00	3,00	1,00	3,00	0,70	1,50
3433	CASCAIS 2	1,20	2,20	1,20	2,10	1,30	2,20	1,10	1,70
3069	LISBOA 01	1,20	2,60	1,30	3,00	1,40	2,30	1,60	2,20
3247	LISBOA 02	1,80	3,00	1,40	3,00	1,60	3,00	1,50	2,10



Portaria n.º 1119/2009, de 30 de Setembro - Série I - n.º 190

3065	LISBOA 03	2,40	3,00	1,70	3,00	1,90	3,00	2,10	2,10
3301	LISBOA 04	2,20	3,00	2,20	3,00	2,00	3,00	2,20	2,20
3123	LISBOA 06	1,70	2,80	0,80	2,20	0,80	2,50	1,50	2,10
3239	LISBOA 07	1,70	2,80	1,00	2,80	0,80	2,70	1,50	1,50
3107	LISBOA 08	2,20	2,90	1,90	2,90	1,80	2,90	1,95	2,20
3328	LISBOA 09	1,70	2,00	1,80	1,90	1,80	2,00	2,00	2,20
3255	LISBOA 10	1,70	3,00	1,40	3,00	1,60	3,00	1,50	2,00
3344	LISBOA 11	1,40	2,30	1,20	1,90	1,20	1,90	0,70	1,40
3263	LISBOA 12	1,70	2,45	1,35	2,40	1,00	2,75	1,20	2,10
3271	LISBOA 13	1,60	2,20	1,40	2,10	1,40	1,85	1,50	1,85
3336	LISBOA 14	1,60	3,00	1,70	2,70	2,00	2,80	2,10	2,10
1520	LOURES 1	0,85	1,90	0,50	1,80	0,40	1,30	0,50	1,10
3158	LOURES 3 MOSCAVIDE	0,90	2,25	0,50	2,30	0,50	2,80	0,50	1,60
3462	LOURES 4	1,25	2,25	0,90	2,00	0,50	1,75	0,55	1,45
1538	LOURINHA	0,75	1,20	0,54	1,18	0,54	1,09	0,60	0,65
1546	MAFRA	0,80	1,50	0,90	1,50	0,80	1,50	0,80	1,30
1554	OEIRAS 1	1,00	2,32	1,00	2,23	1,00	2,10	1,00	1,00
3654	OEIRAS 2	1,42	2,32	1,18	2,00	1,29	1,80	1,18	1,77
3522	OEIRAS 3 ALGES	1,00	2,50	1,00	2,50	1,00	2,60	1,00	2,00
1562	SINTRA 1	0,90	1,80	0,90	1,60	0,90	1,60	0,70	1,80
3549	SINTRA 2 ALGUEIRAO	0,90	1,40	0,90	1,60	0,90	1,40	0,70	1,80
3557	SINTRA 3 CACEM	1,10	1,55	1,10	1,65	1,10	1,55	1,20	1,60
3166	SINTRA 4 QUELUZ	1,30	2,00	1,20	1,90	1,25	2,00	0,80	1,50
1570	SOBRAL MONTE AGRACO	0,75	1,00	0,50	0,71	0,50	0,70	0,60	0,75
1589	TORRES VEDRAS	0,80	1,40	0,50	1,50	0,50	1,09	0,60	0,90
1587	VILA FRANCA XIRA 1	0,64	1,75	0,50	1,73	0,52	1,59	0,71	1,39
3573	VILA FRANCA XIRA 2	0,85	1,65	0,60	1,95	0,85	1,50	0,60	1,37
3131	AMADORA 1	1,36	2,05	1,00	3,00	1,45	1,80	1,60	1,75
3140	AMADORA 2	1,00	1,65	1,00	2,19	1,04	1,99	1,39	1,55
3611	AMADORA 3	1,00	1,85	1,30	1,80	1,50	1,80	1,50	1,80
4227	ODIVELAS	0,60	1,85	0,42	1,60	0,40	1,54	0,71	1,90

DF: 12 PORTALEGRE

Município / Serv Finanças	Habitação		Comércio		Serviços		Industria		
	min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX	
1600	ALTER DO CHAO	0,50	0,70	0,50	0,70	0,50	0,70	0,40	0,50
1619	ARRONCHES	0,50	0,70	0,50	0,80	0,50	0,80	0,50	0,80
1627	AVIS	0,50	0,70	0,50	0,70	0,50	0,70	0,45	0,50
1635	CAMPO MAIOR	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	0,80
1643	CASTELO DE VIDE	0,50	1,00	0,60	1,00	0,50	0,80	0,60	0,80
1651	CRATO	0,40	0,70	0,50	0,70	0,50	0,70	0,50	0,60
1660	ELVAS	0,50	1,20	0,50	1,20	0,50	1,20	0,50	1,20

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1678	FRONTEIRA	0,50	0,70	0,50	0,70	0,50	0,70	0,45	0,50
1686	GAVIAO	0,40	0,70	0,45	0,65	0,45	0,65	0,40	0,50
1694	MARVAO	0,50	1,80	0,50	1,50	0,50	1,00	0,50	0,80
1708	MONFORTE	0,50	0,70	0,60	0,80	0,60	0,80	0,50	0,80
1716	NISA	0,50	0,90	0,50	0,90	0,50	0,70	0,50	0,70
1724	PONTE DE SOR	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,40	0,50
1732	PORTALEGRE	0,50	1,30	0,50	1,30	0,50	1,30	0,50	1,30
1740	SOUSEL	0,50	0,70	0,50	0,70	0,50	0,70	0,45	0,50

## DF: 13 PORTO

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1759	AMARANTE	0,40	0,95	0,40	0,80	0,40	0,90	0,50	0,90
1767	BAIAO	0,35	0,80	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,65
1775	FELGUEIRAS	0,55	0,90	0,40	1,10	0,40	1,05	0,45	0,80
1783	GONDOMAR 1	0,60	1,30	0,60	1,30	0,60	1,20	0,60	1,40
3468	GONDOMAR 2	0,90	1,30	0,80	1,20	0,70	1,10	0,80	1,40
1791	LOUSADA	0,55	0,90	0,50	1,10	0,50	1,10	0,45	0,60
1805	MAIA	0,85	1,60	0,85	1,85	0,85	1,70	0,85	1,35
1813	MARCO DE CANAVESES	0,50	1,00	0,40	0,85	0,45	0,90	0,50	0,80
1821	MATOSINHOS 1	0,90	2,20	0,95	1,90	0,90	1,90	0,90	1,60
3514	MATOSINHOS 2	1,10	1,35	0,90	1,20	0,90	1,20	1,00	1,20
1830	PACOS DE FERREIRA	0,55	1,15	0,55	1,20	0,55	1,10	0,55	0,70
1848	PAREDES	0,60	1,15	0,60	1,20	0,60	1,00	0,60	1,00
1856	PENAFIEL	0,70	1,20	0,80	1,30	0,70	1,20	0,60	1,00
3174	PORTO 1	1,00	1,95	0,80	1,80	0,90	1,70	1,00	1,70
3182	PORTO 2	1,15	3,00	1,10	2,20	1,10	2,20	1,40	2,00
3360	PORTO 3	0,90	1,80	1,00	1,40	1,10	1,30	0,95	1,70
3387	PORTO 4	1,35	2,30	1,40	1,75	1,40	1,75	1,35	1,85
3190	PORTO 5	1,10	1,60	1,10	1,80	1,00	1,80	1,20	1,50
1872	POVOA DE VARZIM	0,90	2,20	0,70	1,50	0,70	2,00	0,80	1,80
1880	SANTO TIRSO	0,50	1,30	0,60	1,20	0,60	1,20	0,70	0,90
1899	VALONGO 1	0,60	1,30	0,60	1,20	0,60	1,20	0,70	1,00
3565	VALONGO 2 ERMESINDE	0,70	1,30	0,80	1,20	0,70	1,00	0,80	1,20
1902	VILA DO CONDE	0,75	1,70	0,70	1,60	0,70	1,50	0,85	1,50
1910	VILA NOVA DE GAIA 1	0,70	1,40	0,60	1,30	0,50	1,20	0,70	1,00
3204	VILA NOVA DE GAIA 2	1,10	1,40	0,60	1,20	0,50	1,10	0,70	1,00
3581	VILA NOVA DE GAIA 3	0,70	1,55	0,60	1,20	0,50	1,10	0,70	1,15
3964	VILA NOVA DE GAIA 4	1,00	1,40	0,70	1,35	0,60	1,20	0,70	1,00
4219	TROFA	0,50	1,30	0,60	1,00	0,60	1,00	0,60	0,90

## DF: 14 SANTAREM

	Município / Serv Finanças	Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
1929	ABRANTES	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,90	0,40	0,50
1937	ALCANENA	0,60	0,90	0,60	0,80	0,50	0,70	0,50	0,60
1945	ALMEIRIM	0,60	1,00	0,60	1,10	0,60	1,00	0,40	0,60
1953	ALPIARCA	0,50	0,90	0,50	0,65	0,50	0,70	0,40	0,60
1970	BENAVENTE	0,40	1,05	0,40	0,87	0,40	0,95	0,40	0,60
1988	CARTAXO	0,40	1,30	0,40	1,20	0,60	1,00	0,40	0,60
1996	CHAMUSCA	0,50	0,90	0,50	0,60	0,50	0,60	0,50	0,60
2003	CONSTANCIA	0,50	0,80	0,50	0,60	0,50	0,60	0,40	0,50
2011	CORUCHE	0,60	0,90	0,60	1,00	0,60	0,90	0,40	0,55
2020	ENTRONCAMENTO	0,80	1,00	0,40	1,30	0,45	0,90	0,60	0,60
2038	FERREIRA DO ZEZERE	0,50	1,80	0,50	1,10	0,50	1,10	0,40	0,50
2046	GOLEGA	0,60	0,90	0,70	0,90	0,50	0,60	0,40	0,60
2054	MACAO	0,40	0,70	0,40	0,65	0,40	0,60	0,40	0,50
2062	RIO MAIOR	0,70	1,00	0,70	1,30	0,60	1,20	0,50	0,60
2070	SALVATERRA DE MAGOS	0,40	0,80	0,40	0,88	0,40	0,90	0,40	0,60
2089	SANTAREM	0,70	1,30	0,70	1,30	0,60	1,20	0,50	0,90
2097	SARDOAL	0,40	0,80	0,40	0,65	0,40	0,70	0,40	0,70
2100	TOMAR	0,40	1,10	0,50	1,00	0,60	0,80	0,40	0,70
2119	TORRES NOVAS	0,60	1,00	0,60	1,10	0,60	1,20	0,50	0,80
1961	VILA N. DA BARQUINHA	0,40	0,80	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60
2127	OUREM	0,50	1,70	0,40	2,50	0,40	2,50	0,40	1,00

## DF: 15 SETUBAL

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2135	ALCACER DO SAL	0,40	1,30	0,65	1,55	0,45	1,25	0,40	0,45
2143	ALCOCHETE	0,50	1,45	0,65	1,00	0,80	1,20	0,70	1,00
2151	ALMADA 1	1,40	2,00	1,15	2,50	1,10	2,35	1,20	2,00
3212	ALMADA 2 C.PIEDADE	1,25	2,00	1,15	2,30	1,00	2,15	1,20	1,80
3409	ALMADA 3 C.CAPARICA	1,40	2,00	1,15	3,00	1,10	2,95	1,40	1,80
2160	BARREIRO	1,00	1,70	1,00	1,70	1,00	1,70	1,00	1,65
2178	GRANDOLA	0,40	1,80	0,40	1,70	0,45	1,65	0,40	0,50
2186	MOITA	0,90	1,40	0,80	1,45	0,90	1,50	0,70	1,28
2194	MONTIJO	0,35	1,40	0,40	1,10	0,40	1,25	0,40	1,06
2208	PALMELA	0,80	1,60	0,60	1,60	0,65	1,75	0,70	1,35
2216	SANTIAGO DO CACEM	0,55	1,22	0,55	1,32	0,55	1,25	0,40	0,70
2224	SEIXAL 1	1,00	1,57	1,15	1,60	1,14	1,57	1,25	1,50
3697	SEIXAL 2	0,95	1,75	0,90	1,65	0,85	1,55	1,00	1,60
2240	SESIMBRA	1,00	2,85	0,80	2,80	0,80	2,80	1,00	1,42
2232	SETUBAL 1	0,80	1,75	0,60	2,00	0,60	2,50	0,80	1,20
3530	SETUBAL 2	1,26	1,70	1,30	2,20	1,35	2,40	1,00	1,20
2259	SINES	0,55	1,60	0,55	1,85	0,55	1,55	0,40	1,50

## DF: 16 VIANA DO CASTELO

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2267	ARCOS DE VALDEVEZ	0,40	1,00	0,40	1,20	0,40	1,20	0,50	1,00
2275	CAMINHA	0,40	1,20	0,40	1,10	0,40	1,00	0,50	1,00
2283	MELGACO	0,40	0,85	0,40	1,10	0,40	1,00	0,50	0,80
2291	MONCAO	0,40	0,90	0,40	1,20	0,40	1,00	0,50	0,70
2305	PAREDES DE COURA	0,50	1,00	0,50	1,10	0,50	1,10	0,45	0,60
2313	PONTE DA BARCA	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,60	1,00
2321	PONTE DE LIMA	0,50	1,10	0,50	1,10	0,50	1,10	0,60	1,00
2330	VALENCA	0,50	1,00	0,45	1,50	0,45	1,40	0,50	0,70
2348	VIANA DO CASTELO	0,50	1,50	0,50	2,20	0,50	1,50	0,70	1,00
2356	VILA NOVA CERVEIRA	0,50	1,00	0,45	1,00	0,45	1,00	0,50	0,90

## DF: 17 VILA REAL

Município / Serv Finanças	Habitação		Comércio		Serviços		Indústria	
	min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2364 ALIJO	0,35	0,90	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,65
2372 BOTICAS	0,35	0,85	0,55	0,95	0,45	1,00	0,40	0,60
2380 CHAVES	0,35	1,10	0,40	1,20	0,40	1,20	0,45	1,20
2399 MESAO FRIO	0,35	0,70	0,40	0,80	0,40	0,80	0,50	1,00
2402 MONDIM DE BASTO	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80	0,50	0,70
2410 MONTALEGRE	0,35	0,90	0,55	1,10	0,45	1,00	0,40	0,60
2429 MURCA	0,35	0,85	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70
2437 PESO DA REGUA	0,40	0,90	0,45	1,10	0,45	1,10	0,50	1,20
2445 RIBEIRA DE PENNA	0,35	0,80	0,40	0,75	0,40	0,70	0,40	0,70
2453 SABROSA	0,35	0,80	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,65
2461 SANTA MARTA PENAGUIAO	0,40	0,70	0,45	0,80	0,45	0,85	0,50	0,90
2470 VALPACOS	0,35	0,90	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,80
2488 VILA POUCA DE AGUIAR	0,35	0,85	0,45	0,90	0,40	0,90	0,40	0,70
2496 VILA REAL	0,35	1,30	0,40	1,45	0,40	1,50	0,45	1,30

## DF: 18 VISEU

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2500	ARMAMAR	0,35	0,70	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,60
2518	CARREGAL DO SAL	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,50
2526	CASTRO DAIRE	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,40
2534	CINFAES	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,85	0,40	0,65
2542	LAMEGO	0,35	1,10	0,40	1,10	0,40	1,20	0,40	1,00
2550	MANGUALDE	0,40	0,95	0,40	0,95	0,40	0,95	0,40	0,50
2569	MOIMENTA DA BEIRA	0,35	0,70	0,40	0,70	0,40	0,70	0,40	0,65
2577	MORTAGUA	0,40	1,40	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,55
2585	NELAS	0,40	0,90	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,50
2593	OLIVEIRA DE FRADES	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,70
2607	PENALVA DO CASTELO	0,35	0,95	0,40	0,90	0,40	0,70	0,40	0,50
2615	PENEDONO	0,35	0,59	0,40	0,70	0,40	0,60	0,40	0,45
2623	RESENDE	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,85	0,40	0,65
2658	SANTA COMBA DAO	0,35	0,90	0,40	0,90	0,40	1,00	0,40	0,70
2631	S.JOAO DA PESQUEIRA	0,35	0,75	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,49
2640	S.PEDRO DO SUL	0,35	1,30	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	0,70
2666	SATAO	0,40	0,95	0,45	1,15	0,40	1,10	0,40	0,50
2674	SERNANCELHE	0,35	0,70	0,40	0,60	0,40	0,60	0,40	0,50
2682	TABUACO	0,35	0,70	0,40	0,80	0,45	0,85	0,40	0,70
2690	TAROUCA	0,35	0,70	0,40	0,80	0,40	0,85	0,40	0,70
2704	TONDELA	0,35	1,00	0,40	1,15	0,40	1,10	0,40	0,80
2712	VILA NOVA DE PAIVA	0,40	0,75	0,40	0,85	0,40	0,85	0,40	0,60
2720	VISEU 1	0,40	1,40	0,40	2,20	0,40	2,20	0,50	1,00
3700	VISEU 2	0,40	1,50	0,40	2,20	0,40	1,80	0,50	1,00
2739	VOUZELA	0,35	1,00	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	0,60

## DF: 19 ANGRA DO HEROISMO

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2747	ANGRA DO HEROISMO	0,65	1,05	0,70	1,00	0,80	1,00	0,40	0,70
2755	CALHETA ( S.JORGE )	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,80	0,50	0,80
2771	S.CRUZ DA GRACIOSA	0,76	0,93	0,74	0,95	0,83	1,02	0,75	0,84
2780	VELAS	0,35	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00
2763	PRAIA DA VITORIA	0,40	1,20	0,75	1,10	0,85	1,35	0,40	0,70

**DF: 20 HORTA**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2909	CORVO	0,35	0,70	0,40	0,50	0,40	0,50	0,40	0,40
2917	HORTA	0,40	1,50	0,40	1,50	0,40	1,65	0,40	0,80
2925	LAJES DAS FLORES	0,40	0,85	0,40	0,70	0,40	0,80	0,40	0,40
2933	LAGES DO PICO	0,40	0,90	0,40	0,90	0,50	0,80	0,40	0,60
2941	MADALENA	0,40	1,00	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	0,90
2968	S. CRUZ DAS FLORES	0,35	1,00	0,40	0,80	0,40	0,80	0,40	0,70
2950	S. ROQUE DO PICO	0,40	1,05	0,40	0,90	0,40	0,80	0,40	0,90

**DF: 21 PONTA DELGADA**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2976	LAGOA (S. MIGUEL)	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	1,25	0,40	1,15
2984	NORDESTE	0,35	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	0,70
2992	PONTA DELGADA	0,40	1,55	0,40	1,55	0,40	1,55	0,50	1,50
3000	POVOACAO	0,35	1,10	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	1,10
3018	RIBEIRA GRANDE	0,35	1,30	0,40	1,30	0,40	1,00	0,40	1,00
3026	VILA FRANCA DO CAMPO	0,35	1,30	0,40	1,30	0,40	1,30	0,40	1,30
3034	VILA DO PORTO	0,60	1,10	0,60	1,10	0,60	1,10	0,50	0,50

**DF: 22 FUNCHAL**

Município / Serv Finanças		Habitação		Comércio		Serviços		Industria	
		min	MAX	min	MAX	min	MAX	min	MAX
2798	CALHETA - MADEIRA	0,35	1,40	0,40	1,15	0,40	1,44	0,40	1,13
2801	CAMARA DE LOBOS	0,35	1,80	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,50
2810	FUNCIAL 1	0,35	2,00	0,40	2,49	0,40	2,42	0,40	2,18
3450	FUNCHAL 2	0,35	1,90	0,40	2,49	0,40	2,35	0,40	2,00
2828	MACHICO	0,35	1,70	0,40	1,90	0,40	1,90	0,40	2,00
2836	PONTA DO SOL	0,35	1,50	0,40	1,10	0,40	1,30	0,40	1,15
2844	PORTO MONIZ	0,35	1,35	0,40	1,10	0,40	1,10	0,40	0,80
2852	PORTO SANTO	0,60	1,78	0,40	2,05	0,60	2,03	0,40	2,05
2860	RIBEIRA BRAVA	0,35	1,60	0,40	1,00	0,40	1,45	0,40	1,20
2887	SANTA CRUZ (MADEIRA)	0,35	1,90	0,40	1,90	0,40	2,00	0,40	2,00
2895	SANTANA	0,35	1,20	0,40	1,00	0,40	1,00	0,40	1,00
2879	S. VICENTE (MADEIRA)	0,35	1,10	0,40	1,20	0,40	1,20	0,40	0,70